**CONCURSO** **PARA A ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA ESTUDANTES INSCRITOS/AS EM DOUTORAMENTO, NO ÂMBITO DO PROJETO “HEALTHY SOIL TO PERMANENT CROPS LIVING LABS” (LivingSoiLL) (PROJETO Nº 101157502), EM CURSO NA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO.**

Encontra-se aberto um concurso para atribuição de uma bolsa de investigação para estudantes de Doutoramento para atividades de I&D no âmbito do projeto **‘Healthy Soil to Permanent Crops Living Labs” (LivingSoiLL)**, Projeto Nº 101157502, financiado pela União Europeia através do Programa Horizonte Europa, em curso na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, nas seguintes condições:

As condições para apresentação da candidatura são as seguintes:

1. **Área Científica**: Geografia Física/Riscos Naturais/Geociências.
2. **Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto – aprovado pelo Regulamento n.º 184/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 43, de 03 de março; Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

1. **Requisitos de admissão**:

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

1. Mestrado[[1]](#footnote-1) nas áreas da Geografia Física e afins;
2. Ser estudante inscrito/a em Doutoramento em Geografia da Universidade do Porto com conteúdos relacionados com modelação de riscos em ambiente SIG (a ser comprovado até ao ato da contratação).
3. **Condições de preferência:**
4. Noções básicas de SIG, deteção remota e construção de bases de dados;
5. Domínio da língua inglesa (falada e escrita);

c) Disponibilidade para estar ausente da área de residência durante os trabalhos de campo e de monitorização experimental (a mencionar na carta de motivação)**.**

1. **Plano de trabalhos:**

O/A bolseiro/a será responsável pela realização dos seguintes trabalhos, acompanhado pela equipa de investigação formada pelos professores Carlos Valdir de Meneses Bateira, Susana da Silva Pereira e Gabriela Narcizo de Lima:

1. Trabalho de campo de instalação e monitorização de dados climatológicos, hidrológicos e geomorfológicos, inventários de formas de erosão hídrica de solos e de processos de instabilidade de vertentes;
2. Tratamento de dados e desenvolvimento de modelos laboratoriais;
3. Modelação espacial em SIG de processo de erosão hídrica de solos e de movimentos de vertente;
4. Participação em conferências nacionais e internacionais para a divulgação dos resultados do projeto;
5. Preparação e submissão de artigos científicos em revistas com revisão por pares.

# Local de trabalho:

Laboratório de Geografia Física do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e outros locais necessários para a execução do plano de trabalhos.



1. **Duração da Bolsa**:

A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses, com início previsto em 1 de outubro de 2024 e término a 30 de setembro de 2025, em regime de exclusividade, podendo eventualmente ser renovada de acordo com as necessidades institucionais, até ao limite de 36 meses para a execução do plano de trabalhos e da disponibilidade financeira, não podendo, em caso algum, exceder os limites definidos no Regulamento n.º 184/2021 para o tipo de bolsa em causa.

# Valor do subsídio de manutenção mensal:

8.1. O montante da bolsa corresponde a 1.259,64 €, conforme o Anexo I do Regulamento n.º 184/2021, atualizado pelo despacho reitoral nº GR04/02/2024 de 14 de fevereiro de 2024 que altera o valor das bolsas de investigação da Universidade do Porto para o ano de 2024. 8.2. O pagamento será realizado pela FLUP por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolseiro/a será abrangido/a por um seguro de acidentes pessoais. 8.3. O/a bolseiro/a pode aderir ao Seguro Social Voluntário (válido para contrato de bolsa igual ou superior a seis meses), sendo facultativo (não obrigatório) e o reembolso correspondente ao 1º Escalão da base de incidência contributiva.

# Métodos de seleção:

9.1. Avaliação curricular (AC), avaliação do Plano de Trabalhos (PT) e, caso o júri entenda necessário, poderá ser complementado por uma Entrevista (E) aos três candidatos melhor classificados na AC e PT.

9.2. A classificação final será obtida pela seguinte fórmula: (0,4 x AC) + (0,4 x PT) + (0,2 x E). Caso a entrevista não seja realizada, a classificação final corresponderá à classificação obtida na AC e PT. A graduação dos candidatos será efetuada numa escala de 0-20 pontos.

9.3. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos em cada um dos seguintes critérios de avaliação.

9.4. São critérios e fatores de ponderação da Avaliação Curricular (AC):

1. Média das classificações obtidas nas unidades curriculares do mestrado frequentado (20%);
2. Conhecimentos de acordo com os trabalhos efetuados nos temas relacionados com os requisitos de admissão (ponto 3) (60%);
3. Classificação final do mestrado (20%).

9.5. São critérios e fatores de ponderação da avaliação do Plano de Trabalhos (PT):

1. Questões de partida/objetivos (10%);
2. Estado da arte sobre processos de erosão hídrica de solos e de movimentos de vertente (40%);
3. Abordagem metodológica a utilizar para a avaliação destes processos (30%)
4. 10 referências bibliográficas (20%).

9.6. Os fatores de avaliação da entrevista de seleção, caso a mesma venha a ser realizada, serão:

1. Perspetivas de percurso científico do candidato (40%);
2. Enquadramento do Plano de Trabalho (PT) proposto a desenvolver no projeto (60%).

9.7. Com base nos resultados da classificação final será desenvolvida a lista de ordenação final.

9.8. Este concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas indicadas. Caso um ou mais candidatos não demonstrem ter o perfil indicado para a realização do plano de trabalho acima descrito no âmbito deste financiamento, o júri reserva-se o direito de não atribuir o(s) lugar(es) a concurso.

1. **Composição do Júri de Seleção**:

Presidente - Professor Doutor Carlos Valdir de Meneses Bateira, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1º Vogal efetiva - Professora Doutora Susana da Silva Pereira, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

2º Vogal efetiva - Professora Doutora Gabriela Narcizo de Lima, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

1º Vogal suplente - Professora Doutora Helena Cristina Fernandes Ferreira Madureira, Professora Associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

2º Vogal suplente - Professora Doutora Laura Maria Pinheiro de Machado Soares, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

1. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

11.1. Os/as candidatos/as serão notificados/as da/s ata/s respeitante/s à/s fase/s de avaliação das candidaturas que lhe seja/m remetida/s por mensagem de correio eletrónico, para o endereço que disponibilizem para esse efeito, com recibo de notificação de entrega.

11.2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico, nos termos dos artigos 112.º, n.º 1, alínea c) e 113.º, n.º 5, do Código do Procedimento Administrativo.

11.3. Nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, após notificadas, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciarem por escrito.

**12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

12.1. O concurso encontra-se aberto até ao dia **16 de setembro de 2024** (23h:59 - Lisboa) a contar da publicação do presente edital (encerra até às 23h59-hora local-da data final de submissão).

12.2. As candidaturas devem ser submetidas no site da FLUP no seguinte endereço: https://sigarra.up.pt/flup/pt/cnt\_cand\_geral.concursos\_list (**Refª 2024/35, Pr. 144**) acompanhadas dos seguintes documentos de apresentação obrigatória:

1. Curriculum vitae, com indicação do nome completo e contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura (incluir publicações e comunicações na área temática do projeto;
2. Carta de motivação;
3. Declaração de elegibilidade (em anexo);
4. Cópia do(s) certificado(s) das habilitações exigidas (mestrado), com respetiva classificação final;
5. Comprovativo do reconhecimento do grau (mestrado), caso o mesmo tenha sido obtido em Instituição de Ensino Superior estrangeira (a apresentar até ao ato de contratação);
6. Comprovativo de matrícula em Doutoramento em Geografia na UP, de acordo com a alínea b) do ponto 3. do presente Aviso (a apresentar até ao ato de contratação);
7. Comprovativos das condições de preferências de acordo com o ponto 4 do edital;
8. Plano de Trabalho sobre um dos temas relevantes para o projeto LivingSoiLL (processos de erosão hídrica de solos e/ou de movimentos de vertente), incluindo os seguintes pontos:

* Questões de partida/objetivos (máx. 500 palavras);
* Estado da arte sobre processos de erosão hídrica de solos e de movimentos de vertente (máx. 1000 palavras);
* Abordagem metodológica a utilizar para a avaliação destes processos (máx. 1000 palavras);
* Lista de referências bibliográficas (máx. 10 referências).

1. Outros documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito (se aplicável).

12.3. Os documentos podem ser integrados em pastas com formato compactado (zip, rar, 7z) sendo, porém, necessário considerar o limite do sistema para upload, que se fixa num máximo de 720MB por ficheiro ou pasta compactada. Cada candidatura pode submeter vários ficheiros ou pastas compactadas, cada um com o limite de 720 MB, não estando limitado o número total de ficheiros/pastas compactadas submetidas.

12.4. Para efeitos de avaliação das candidaturas, não serão considerados documentos cujo acesso seja facultado através de links, sendo obrigatória a sua submissão na plataforma do concurso (Sigarra).

12.5. A falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos mencionados nas alíneas a), b), c), d) e h) do ponto 12.2. determinam a exclusão da candidatura.

12.6. A falta de apresentação, dentro do prazo de candidatura, do comprovativo do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa (se aplicável) mencionado na alínea e) do ponto 12.2. do presente Aviso, se a candidatura for considerada admissível, implicará que o júri considerará na fase da avaliação curricular que o/a candidato/a possui a classificação mínima exigida para a obtenção do grau em Portugal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento n.º 184/2021 da Universidade do Porto.

**13.** **Lista de Reserva:**

Com base na lista de ordenação final, será formada uma lista de reserva que poderá ser acionada em casos de desistência e/ou não entrega da documentação e/ou denúncia prevista. A autoridade máxima da Faculdade reserva-se ao direito de convocar a/s pessoa/s candidata/s seguinte/s e assim sucessivamente até que a/s vaga/s seja/m preenchida/s, sempre que considerado apropriado e conforme julgamento de conveniência e oportunidade pela Faculdade. Esta lista de reserva poderá ser acionada até 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final.

**14.** **Política de não-discriminação e de igualdade de acesso:**

A Universidade do Porto promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**DECLARAÇÃO**

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação;

Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Tipologia de Bolsa | Data Início | Data Fim | Entidade Contratante |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_



1. 1 *Caso o grau académico tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto.* [↑](#footnote-ref-1)